



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: <http://www.prpg.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 20/2026

Processo nº 23096.030075/2026-46

**EDITAL PRPG Nº**

Seleção para:					
( X )	Doutorado	( )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós- Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 07/2006 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais, em reunião ordinária de 09 de junho de 2026, torna público o presente edital de processo seletivo para ingresso de servidores do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) no curso de Doutorado do **Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais/CH/UFCG** em virtude do Termo de Cooperação celebrado com o TJPB para execução do programa InovaJus Stricto, instituído pela Resolução TJ-PB nº 49, de 5 de dezembro de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas (sendo 10 para juízes e 5 para servidores, podendo as vagas remanescentes de uma categoria ser remanejadas para a outra, caso não sejam preenchidas) para ingresso no Curso de Doutorado em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS/CH/UFCG), em turma especial institucional, ofertada no âmbito do Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), com interveniência da Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA-PB).

1.2 As vagas ofertadas neste edital destinam-se exclusivamente a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), indicados ou autorizados nos termos das normas internas do Tribunal e da ESMA, conforme previsto no convênio que fundamenta a oferta da turma especial.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital, pela Resolução nº 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, pelo Regimento Interno do PPGCS/UFCG, bem como pelas demais normas institucionais aplicáveis à pós-graduação stricto sensu na UFCG.

1.4 O processo seletivo ocorrerá de 17/06/2026 a 27/07/2026, com divulgação dos resultados previsto em 13/07/2026. Divulgado o resultado, o candidato terá até 01 (um) dia útil para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais. A homologação pelo Colegiado do Programa ocorrerá no dia 27/07/2026.

1.5 O período de matrícula será de 27/07/2026 a 31/07/2026 e o início das aulas está previsto para o dia 07/08/2026.

1.6 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.6.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico ([ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br](mailto:ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br)).

1.6.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.6.3 Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

1.7 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, bem como das normas institucionais da UFCG aplicáveis aos cursos de pós-graduação stricto sensu.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa (cf. ANEXO IV para a relação de professores que integram cada uma das linhas de pesquisa).

**Doutorado:** 15 vagas, sendo 07 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 08 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas.

Os candidatos serão selecionados para as vagas destinadas à linha de pesquisa para a qual se inscreveram, devendo obrigatoriamente ser orientados por professores vinculados à linha escolhida. É vedada a mudança de linha de pesquisa depois de realizada a matrícula, em caso de aprovação e classificação por este Edital de Seleção. Por este motivo, recomenda-se que os candidatos consultem o currículo Lattes dos professores da linha de pesquisa para a qual deseja se candidatar para se familiarizar com seus temas de pesquisa e produção acadêmica.

**3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Estão habilitados à inscrição os candidatos que comprovem vínculo com o TJPB, estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de mestrado (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula para o período 2026.2, de acordo com o calendário do PPGCS/CH/UFCG (Anexo I).

**4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato de petição de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

i) Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;

1. O preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ilegível implicará no indeferimento da inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

ii) diploma de mestrado em ciências sociais ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso de mestrado.

iii) cópia do histórico escolar do curso de mestrado.

iv) Currículo Lattes atualizado;

v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;

vi) Comprovante de vínculo funcional com o TJPB.

vii) cópia do passaporte ou da Carteira de Registro Nacional Migratório para estrangeiros;

viii) Declaração de Optante por Concorrência Restrita (Anexo III) bem como os documentos relacionados no Item 11.1.3 deste edital, para aqueles/as que optarem por tal concorrência;

ix) projeto de pesquisa, com até 15 páginas, contendo, obrigatoriamente, indicação da linha de pesquisa para a qual está se candidatando, resumo, introdução, problemática de investigação, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Capa, resumo, referências e cronograma não contam na contabilidade do limite de páginas.

1. O projeto de pesquisa deve obedecer às seguintes normas: A4, retrato, Time New Roman 12pt, espaçamento simples, alinhamento justificada, margem (3cm superior, 3cm direita, 2cm esquerda, 2cm inferior).

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas no processo de homologação pela coordenação do PPGCS.

#### **4.1. Da Documentação Comprobatória**

1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCS. A divulgação das inscrições homologadas será feita na secretaria do Programa e em seu site <http://ppgcs.sti.ufcg.edu.br/>
3. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
4. O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível no SEI e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

#### **4.2. Da Inscrição e Diploma**

1. O diploma de mestrado, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em ciências sociais ou áreas afins.
2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em Ciências Sociais – (sigla do PPGCS/CH)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
3. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.
4. **O não recebimento do arquivo em formato PDF, com a documentação digitalizada, até as 17h da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.**
5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGCS não se responsabilizará por aquelas não recebidas até a data final de inscrição prevista pelo cronograma (Anexo I) e pelo limite do horário estabelecido no item 4.2.4, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

##### **4.2.1 Da abertura de processos via peticionamentos eletrônicos**

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqicias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
3. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

#### **4.3. Da inscrição sob atendimento especial**

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
2. O mesmo se aplica à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita.
3. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## **5. DA SELEÇÃO**

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

### **5.1. Da entrevista e análise do projeto de pesquisa**

A entrevista e análise do projeto de pesquisa avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação.

1. A entrevista será conduzida por uma comissão de seleção. Os nomes estão listados no item 10 deste edital.
2. A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista.
3. A entrevista ocorrerá através de programa de videoconferencia. O *link* para acesso a sala, data e horário de sua realização serão encaminhados para os e-mails dos candidatos, informados no formulário de inscrição, até 24 horas antes da realização das entrevistas.
4. A entrevista e análise do projeto de pesquisa terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).
5. A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação da entrevista:
  1. Capacidade de exposição e articulação do pensamento (3 pontos)

2. Tema de pesquisa com aderência as linhas de pesquisa e aos objetos de estudos dos professores (2 pontos)
3. Consistência do problema de pesquisa (2 pontos)
4. Referencial teórico mobilizado (1,5 pontos)
5. Adequação da metodologia sugerida (1,5 pontos)
6. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo, podendo ser requisitada pelo candidato até 24 horas após a divulgação do resultado.

## 5.2. Da nota final

A nota final será dada, com duas casas decimais, de acordo com a nota conferida pela entrevista e análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório.

## 6. Da APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na linha de pesquisa indicada na Ficha de Inscrição (Anexo II) e no Projeto de Pesquisa. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior idade.

Em havendo vagas não preenchidas após a realização das matrículas, os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados.

## 7. Da interposição de recursos

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
2. Os recursos apontando **erros formais, inconsistências na avaliação ou irregularidades no processo** deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail ([ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br](mailto:ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br)) e serão julgados pela Coordenação ou pela comissão de seleção, de acordo com a etapa correspondente ao recurso.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação das decisões da Comissão de Seleção, os quais devem ser peticionados via SEI.

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita por linha de pesquisa, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

## 8. Do RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista por linha de pesquisa, apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

## 9. Da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, no horário das 08h às 17h, na secretaria do PPGCS, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em [ppgcs.sti.ufcg.edu.br](http://ppgcs.sti.ufcg.edu.br);

Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro; CPF;

Cópia do diploma de Mestrado;

Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos classificados do sexo masculino.

1. Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGCS o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do Mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## 10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

### Doutorado

Prof. Dr. Luis Henrique Cunha - Presidente

Prof. Dr. Valdênio Freitas Meneses - Titular

Profa. Dra. Mércia Rejane Rangel Batista - Titular

Profa. Dra. Ramonildes Alves Gomes – Suplente

Profa. Dr. José Gabriel Silveira Corrêa – Suplente

### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGCS/CH/UFCG.

## 11. DAS VAGAS

O Programa oferecerá:

Doutorado: 15 vagas, sendo 07 vagas para a linha de pesquisa Cultura e Identidades e 08 vagas para a linha de pesquisa Desenvolvimento Ruralidades e Políticas Públicas.

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

1. A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas), por recomendação da comissão de seleção.

### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado
Ampla	10
De pessoas negras	03
De pessoas indígenas e quilombolas	01
De pessoas com deficiência	01
Total	15

1. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no **Formulário de Inscrição (Anexo II)**, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência, e entregar preenchida, no ato da inscrição, a **Declaração de Optante por Concorrência Restrita (Anexo III)**
2. O(A) candidato(a) que se enquadre em deficiência poderá também se inscrever em um dos outros grupos de concorrência restrita.
3. Além das indicações expressas no item 1 acima, os(as) candidatos(as) devem apresentar, de acordo com a concorrência restrita correspondente, os seguintes Comprovantes de Aptidão: Candidatos(as) a vagas de pessoas com deficiência deverão entregar no ato de inscrição laudo médico pericial. Candidatos(as) quilombolas deverão entregar no ato de inscrição certificado da associação da comunidade quilombola a que pertencem. Candidatos(as) indígenas deverão apresentar declaração de representante da comunidade indígena as quais estão vinculados(as).
4. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas e/ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
5. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de concorrência restrita (pessoa negra) concorrem simultaneamente às vagas da ampla concorrência (preservada a autodeclaração). Dessa forma, os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de concorrência restrita e classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não são computados(as) para o preenchimento das vagas reservadas.
6. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
7. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
8. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita nas vagas para pessoas negras estarão habilitados para as vagas reservadas se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
9. a) Os candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas negras deverão obrigatoriamente comparecer à comissão de validação, de modo que possa ser aferida a condição declarada, conforme data, horário e local previstos no cronograma deste edital. O procedimento de heteroidentificação será realizado no formato presencial. O(A) candidato(a) deverá apresentar sua autodeclaração devidamente datada e assinada e um documento oficial com foto. b) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames. c) Durante a apresentação do(a) candidato(a), a comissão de validação não será permitido o uso de pertences pessoais, tais como: boné, óculos de sol, acessórios, artigos de chapalaria e/ou adereços; nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos. d) A Comissão de validação irá considerar as características fenotípicas, como: cor da pele, textura capilar, formato do rosto, do nariz e boca. Não será considerada a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato(a) no momento da heteroidentificação. e) O(A) candidato(a) que na aferição complementar tenha autodeclaração não validada para reserva de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), poderá interpor recurso no prazo de 24 horas e deverá comparecer presencialmente à comissão recursal conforme data, horário e local previstos no cronograma deste edital. f) O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de heteroidentificação perderá o direito a concorrer às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista de ampla concorrência. g) O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro(a) para fins de concorrência à reserva de vagas, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista de ampla concorrência.
10. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
11. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

### 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

### 14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO ENDEREÇO ABAIXO:

e-mail: [ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br](mailto:ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br)

Campina Grande, 17 de junho de 2026.

CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE TURMA ESPECIAL DE DOUTORADO DE 2026**

DATA/PERÍODO	EVENTO
17/06/2026	Divulgação do edital
18/06/2026	Prazo para impugnação do edital
19/06/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22/06/2026 até às 17h do dia 03/07/2026	Período de inscrições
06/07/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
07/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
08/07/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
08/07/2026	Divulgação da escala de entrevistas
09/07/2026 a 10/07/2026	Entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de tese
13/07/2026	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de tese.
14/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
15/07/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do projeto de pesquisa de tese.
16/07/2026 a 24/07/2026	Entrevista de validação da autodeclaração pela comissão de Heteroidentificação
16/07/2026 a 24/07/2026	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração
16/07/2026 a 24/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração
16/07/2026 a 24/07/2026	Análise de reconsideração sobre o resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração
16/07/2026 a 24/07/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração
27/07/2026	Divulgação do Resultado Final Homologado pelo Colegiado do PPGCS
27/07/2026 a 31/07/2026	Período de Matrícula
07/08/2026	Início das aulas

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>I</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>
<b>Justificativa:</b>	

II		<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>		
Nome:				
Declaração Étnico-Racial:		<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola		
Pessoa com Deficiência:		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?		
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>SIAPE (Se Servidor)</b>	<b>Documento Militar</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Título de Eleitor: N°</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Emissão</b>	

III		<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>Rua/Av.</b>	<b>N°</b>	<b>Bairro</b>		
<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	<b>Complemento</b>		
<b>Telefone fixo</b>	<b>Celular</b>	<b>E-mail</b>		

IV		<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>		

V		<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>EMPRESA OU INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>		

--	--	--

**ANEXAR (cópias)**

<input type="checkbox"/>	CPF, RG ou CNH	<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
<input type="checkbox"/>	Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do mestrado
<input type="checkbox"/>	Projeto de Pesquisa (assinado pelo candidato)	<input type="checkbox"/>	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
<input type="checkbox"/>	Comprovante de aptidão para concorrência restrita		
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro ser: ( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_ /2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DOCENTES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

**Linha de Pesquisa: CULTURA E IDENTIDADES**

<b>Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Áreas de pesquisa</b>
<b>José Gabriel Silveira Corrêa</b>	Doutor em Antropologia – (Museu Nacional – UFRJ)	Conflitos Socioambientais; Demandas dos povos aos direitos; Povos tradicionais, Territórios e Diáspora
José Maria de Jesus Izquierdo Villota	Doutor em Sociologia (UFC)	Violência de gênero, interseccionalidade e política estruturais; Violência simbólica e as diversas formas de identidade, desigualdades e assimetrias de oportunidade e reprodução das desigualdades estruturais; Política nas instituições brasileiras.
Maurício Maia Aguiar	Doutor em Sociologia (IESP-UERJ)	Natureza e Cultura no Pensamento Social Brasileiro
Mércia Rejane Rangel Batista	Doutora em Antropologia – (Museu Nacional – UFRJ)	Conflitos Socioambientais; Demandas dos povos por acesso aos direitos; Povos tradicionais, Territórios
Rodrigo de Azeredo Grunewald	Doutor em Antropologia – (Museu Nacional – UFRJ)	Relações Interétnicas; Territorialidades Tradicionais
Vanderlan Francisco da Silva	Doutor em Ciências Sociais (Paris Descartes – Sorbonne – França)	Instituições coercitivas; Grupos e movimentos sociais vulnerabilizados, Polícia, Crime organizado

**Linha de Pesquisa: DESENVOLVIMENTO, RURALIDADES E POLÍTICAS PÚBLICAS**

<b>Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Áreas de pesquisa</b>
Clóvis Alberto Vieira de Melo	Doutor em Ciência Política (UFPE)	Instituições Políticas; Políticas Públicas; corrupção pública
Gonzalo Adrián Rojas	Doutor em Ciência Política (USP)	Estado, Poder Político e Classes Sociais no capitalismo, democratização e sociedade civil. Estados subalternos, com destaque para opressões de Gênero
Luís Henrique Herminio Cunha	Doutor em Desenvolvimento Sócio-Ambiental (UFPA)	Democratização do acesso à água e a outros serviços básicos; conflitos hídricos e agrários em face do clima; justiça, pânico moral e a produção de conflitos rurais e acesso à justiça
Márcio de Matos Caniello	Doutor em Sociologia (UFPE)	Políticas públicas e ruralidades; desenvolvimento territorial
Mário Henrique Guedes Ladosky	Doutor em Sociologia (USP)	Conflitos do trabalho, sindicalismo e negociação de direitos sociais e humanos (formas de discriminação, orientação sexual, geração, origem regional, etnia)
Ramonildes Alves Gomes	Doutora em Sociologia (UFPE)	Políticas públicas e desenvolvimento rural; segurança alimentar e segurança hídrica; Agroecologia; Conflitos
Roberto de Sousa Miranda	Doutor em Ciências Sociais – (UFCG)	Sociologia Ambiental; Sociologia Rural; Ecologia Política
Valdênio Freitas Meneses	Doutor em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (UFRRJ)	Relação entre Estado, poder, burocracia e conflitos judiciais, poder e conflitos ambientais; Escrita acadêmica

## ANEXO V

### LISTA DE DISCIPLINAS

#### 1. Formação teórica:

Disciplina	Número de Créditos
Teoria Social I	4 créditos
Teoria Social II	4 créditos
Seminários Avançados em Ciências Sociais I	4 créditos
Seminários Avançados em Ciências Sociais II	4 créditos
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas*	4 créditos
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas*	4 créditos
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas*	4 créditos
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Cultura e Identidades*	4 créditos
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Cultura e Identidades*	4 créditos
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Cultura e Identidades*	4 créditos

#### 2. Formação em pesquisa

Disciplina	Número de Créditos
Metodologia das Ciências Sociais	2 créditos
Oficina de Pesquisa	2 créditos
Disciplina Optativa*	4 créditos

\* As disciplinas optativas em Formação Teórica devem ser cursadas pelos discentes de acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição. As disciplinas optativas em formação teórica e em Formação de Pesquisa serão definidas pela coordenação a partir da relação entre a estrutura curricular do curso de doutorado do PPGCS especificadas no Anexo II da RESOLUÇÃO Nº 07/2006 e os perfis dos projetos de pesquisa dos discentes matriculados, de acordo com a linha de pesquisa.

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DO CURSO

ATIVIDADE	SEMESTRE	PRAZO	MODALIDADE
Disciplinas Teoria Social I	2026.2	Agosto a dezembro de 2026	Presencial
Disciplina Seminários Avançados em Ciências Sociais I	2026.2	Agosto a dezembro de 2026	Presencial
Disciplina Metodologia das Ciências Sociais	2026.2	Agosto a setembro de 2026	Híbrida
Disciplina Oficina de Pesquisa	2026.2	Outubro a dezembro de 2026	Híbrida
Disciplina Teoria Social II	2027.1	Março a julho de 2027	Presencial
Disciplina Seminários Avançados em Ciências Sociais II	2027.1	Março a julho de 2027	Presencial

Disciplina Optativa em Formação de pesquisa	2027.1	Março a julho de 2027	Híbrida
Prazo final de entrega do resultado do exame de proficiência em língua estrangeira	2027.2	Agosto de 2027	
Disciplina Optativa em Formação teórica da Linha de Pesquisa Cultura e Identidades	2027.2	Agosto a dezembro de 2027	Híbrida
Disciplina Optativa em Formação teórica da Linha de Pesquisa Cultura e Identidades	2027.2	Agosto a dezembro de 2027	Híbrida
Disciplina Optativa em Formação teórica da Linha de Pesquisa Cultura e Identidades	2027.2	Agosto a dezembro de 2027	Híbrida
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas	2027.2	Agosto a dezembro de 2027	Híbrida
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas	2027.2	Agosto a dezembro de 2027	Híbrida
Disciplina Optativa em Formação Teórica da Linha de Pesquisa Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas	2027.2	Agosto a dezembro de 2027	Híbrida
Prazo final para a defesa de Seminário de Tese	2028.2	Agosto de 2028	
Prazo final para a qualificação	2028.2	Fevereiro de 2029	
Prazo final para a defesa de Tese	2030.1	Julho de 2030	

As disciplinas de Formação Teórica obrigatórias do curso serão ofertadas quinzenalmente em formato presencial, (Campus de Campina Grande da UFCG), às sextas-feiras e aos sábados, a partir dos seguintes horários:

Sexta-feira (tarde): 14h00 às 18h00

Sexta-feira (noite): 19h00 às 22h00

Sábado (manhã): 08h00 às 12h00

Sábado (tarde): 14h00 às 18h00

As disciplinas de Formação em Pesquisa e todas as disciplinas optativas serão ofertadas em formato híbrido, quinzenalmente, combinando atividades presenciais (Campus de Campina Grande da UFCG) e online, a partir dos seguintes dias e horários:

Sexta-feira (tarde): 14h00 às 18h00

Sexta-feira (noite): 19h00 às 22h00

Sábado (manhã): 08h00 às 12h00

Sábado (tarde): 14h00 às 18h00



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 10/06/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6591076** e o código CRC **FE6384BF**.